



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 8/2024

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 995/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Fazenda Braúnas, CNPJ: 03.933.619/0024-33.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Mineração Santa Inês	03.933.619/0024-33	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
------	-------------------	----------	---

1	ITA-ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA	48.219.870/0005-06	100%
---	--------------------------------	--------------------	------

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Jaime Lopes Ribeiro CPF 016.597.126-61 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0056859/2020-08.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2^a via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 18/04/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86469375** e o código CRC **234290CA**.

Data de Envio:

19/04/2024 12:05:21

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

ambiental2medina@magban.com.br
jaime moc@gmail.com
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 1370.01.0056859/2020-08 empreendedor/empreendimento Mineração Santa Inês Ltda

Mensagem:

Prezados,

Informamos que foi deferido o requerimento de alteração de titularidade 85109516 para qual encaminhamos CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 8/2024.

Atenciosamente,

Marta R. B. Nunes
Núcleo de Apoio Operacional da Supram NM

Anexos:

Certidao_86469375.html